

REGULAMENTO GERAL DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 1º O Programa de Estágio de Docência (PED) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Instituto Federal de Goiás (PPGE-IFG) é parte integrante da formação do/da pós-graduando/a, objetiva contribuir para o exercício da docência em nível do ensino superior e a qualificação do ensino de graduação e está fundamentado nos seguintes princípios:

- I** - Promoção da formação pedagógico-didática de estudantes de pós-graduação, considerando a especificidade da docência no ensino superior;
- II** - Fortalecimento de relações institucionais de colaboração entre o PPGE e os cursos de graduação do IFG, em especial as licenciaturas;
- III** - Articulação entre produção de conhecimento e práticas didático-curriculares por meio de conexões entre a pesquisa e o ensino desenvolvidos no âmbito do IFG.

Art. 2º O/A pós-graduando/a em Estágio de Docência deve ser estudante regularmente matriculado/a no curso de Mestrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás-IFG.

Art. 3º O Programa de Estágio de Docência é obrigatório para todos/as os/as pós-graduandos/as que estejam na condição de bolsistas da CAPES/DS, conforme previsto na Portaria MEC/CAPES n.º 76/2010, de 14 de abril de 2010, e opcional para os/as demais estudantes (bolsistas e não-bolsistas).

§ 1º O/a estudante não bolsista regularmente matriculado/a no curso de Mestrado em Educação (PPGE-IFG) poderá realizar o Estágio de Docência, mediante indicação do/a orientador/a e homologação pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Educação (PPGE-IFG).

Art. 4º O PED do PPGE-IFG tem significado pedagógico, profissional e político, necessitando de planejamento de modo a constituir-se em experiência acadêmica significativa para os/as pós-graduandos/as. Ao requerê-lo, o/a pós-graduando/a estará sujeito aos seguintes critérios:

- I** - Cumprimento do período regulamentar de duração do estágio de docência, sendo que a duração mínima será de um semestre e a duração máxima para integralização será de dois semestres;
- II** - Respeito às normas de validação do estágio de docência para fins de crédito do/a pós-graduando/a, que deverá ser realizada pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGE-IFG;
- III** - Observância das normas que regulam a dispensa de estudantes do PPGE-IFG que atuem como docentes de ensino superior, que só poderá ocorrer mediante aceite

do/a orientador/a, comprovação das atividades e aprovação pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGE-IFG.

IV – Certificação de que existe compatibilidade entre as atividades do PED realizadas pelo/pela pós-graduando/a e as realizadas pelas áreas de pesquisa do PPGE-IFG;

V - Ciência de que o estágio não poderá colidir com dias e horários de atividades do PPGE-IFG as quais o/a estudante estiver matriculado/a, para não interromper e/ou prejudicar o fluxo de formação do/da pós-graduando/a;

VI - Respeito à carga horária máxima do PED, que será de 4 horas semanais.

Art. 5º A data para submissão do requerimento de matrícula (Anexo 1) no estágio de docência será prevista no calendário do Mestrado em Educação (IFG).

Parágrafo único. Cada docente poderá contar com a colaboração de um/uma estagiário/a em cada disciplina sob sua responsabilidade em cursos de graduação do IFG.

Art. 6º O processo de disposição de estudantes em componentes curriculares dos cursos de graduação obedecerá aos seguintes critérios:

I - Estudantes com maior percentual de integralização curricular no histórico acadêmico terão prioridade;

II - Quando o componente selecionado estiver sob a responsabilidade de seu/sua orientador/a, o/a estudante terá prioridade.

Art. 7º As atividades de estágio de docência deverão ser desenvolvidas em disciplinas de cursos de graduação de instituições de ensino superior reconhecidas pela CAPES.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes, e observadas as demais condições estabelecidas na Portaria MEC/CAPES n.º 76/2010, de 14 de abril de 2010, admitir-se-á a realização do estágio de docência na rede pública de ensino médio.

Art. 8º O PED envolve a participação do/da pós-graduando/a nas seguintes atividades de ensino na graduação:

I - Planejamento, desenvolvimento e avaliação;

II - Elaboração de material didático;

III - Atuação no ensino com a presença do/da professor/a da disciplina;

IV - Atendimento aos/às estudantes.

Art. 9º Os/As pós-graduandos/as só poderão cumprir o estágio a partir do segundo período letivo regular de matrícula no Mestrado (PPGE-IFG).

Art. 10. A supervisão do estágio de docência será responsabilidade do/a orientador/a.

Art. 11. O/A professor/a orientador/a poderá ser o/a professor/a responsável pela disciplina campo de estágio de docência.

Art. 12. São atribuições do/a pós-graduando/a em estágio de docência:

- I** - Colaborar com o/a professor/a responsável pela disciplina nas atividades a ela pertinentes;
- II** - Envolver-se de forma ativa e responsável no processo de planejamento, mediação e avaliação do ensino-aprendizagem, colaborando com o/a professor/a da disciplina;
- III** - Acompanhar a aprendizagem dos/as estudantes em situações de aula e, eventualmente, em período extraclasse;
- IV** - Participar de reuniões de planejamento e avaliação ao longo do estágio de docência junto ao/à professor/a da disciplina;
- V** - Apresentar Relatório de Estágio de Docência conforme Anexo 3.

Art. 13. São atribuições do/da professor/a responsável pela disciplina campo de estágio de docência:

- I** - Participar da elaboração do plano de trabalho de estágio de docência;
- II** - Acompanhar a participação do/a estagiário/a no processo de planejamento, mediação e avaliação do estágio de docência;
- III** - Orientar o/a pós-graduando/a nas tarefas propostas;
- IV** - Informar continuamente o/a orientador/a (supervisor/a) do/a estagiário/a sobre seu desempenho;
- V** - Avaliar as atividades do/a pós-graduando/a e preencher o Relatório de Avaliação do Estágio de Docência ao final do Estágio de Docência (Anexo 4).

Art. 14. O cumprimento dos créditos de Estágio de Docência é requisito para a atribuição de bolsas do PPGE/IFG aos/às estudantes e para a manutenção destas, sendo que:

- I** - Os/As estudantes de mestrado, para obter bolsa, deverão se comprometer a cumprir um semestre de Estágio de Docência, apresentando um Plano de Atividades (Anexo 2) elaborado de comum acordo com seu/sua orientador/a;
- II** - Em caso de abandono do Estágio de Docência ou de reprovação do relatório final, o/a pós-graduando/a perderá o direito à bolsa.

Art. 15. É vedado ao/à professor/a responsável pela disciplina campo de estágio de docência:

- I** - Fazer-se substituir em toda e qualquer atividade institucional referente à disciplina campo do estágio de docência;
- II** - Eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina campo do estágio de docência.

Art. 16. A avaliação do aproveitamento do/da estagiário/a docente é responsabilidade do/a orientador/a (supervisor/a), com supervisão e acompanhamento da Comissão Permanente de Bolsas do PPGE/IFG.

Parágrafo único. A Avaliação deverá ser realizada com base em critérios estabelecidos por este Regulamento, considerando os relatórios semestrais preenchidos pelos/as estagiários/as docentes e o Relatório de Avaliação do Estágio de Docência preenchido pelo/a professor/a responsável pela disciplina campo.

Art. 17. O exercício das funções do/da estagiário/a docente não desobriga o/a estudante de nenhum de seus deveres acadêmicos.

Art. 18. O/A estagiário/a docente não terá nenhum vínculo empregatício com o IFG.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGE/IFG e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso (PPGE-IFG).

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Sr(a). Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____
_____, estudante regularmente matriculado/a no Mestrado Acadêmico
do Programa de Pós-Graduação em Educação do IFG, sob o n.º _____ ,
solicito Matrícula em Estágio de Docência no período _____ .

Para isso, envio anexo o **PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE
DOCÊNCIA** da disciplina na qual irei atuar.

Anuência do/a orientador/a [assinatura]:

GOIÂNIA, ___/___/_____

Assinatura do/a estudante

ANEXO 2

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

1. Identificação:

1.1 Nome:

1.2 Disciplina campo do estágio:

1.3 Curso no qual a disciplina se insere:

1.4 Instituição:

1.4 Professor/a responsável:

1.5 Orientador/a:

1.6 Data de início do estágio:

1.7 Data de término do estágio:

2 Objetivos:

3 Atividades previstas e estratégias metodológicas:

4 Estratégias de avaliação:

5 Cronograma:

Anuência do/a orientador/a [assinatura]

Goiânia, ____/____/____

Assinatura do/a estudante

ANEXO 3

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

1. Identificação

1.1 Nome:

1.2 Orientador/a:

1.3 Disciplina em que se deu o estágio:

1.4 Professor/a responsável pela disciplina:

1.5 Semestre letivo em que se deu o estágio:

2. Descrição de atividades realizadas (Indicar quais atividades desenvolveu/acompanhou, dias, temas trabalhados e carga horária)

2.1 Atividades de planejamento

2.2 Atividades de regência e participação em sala de aula

2.3 Atividades de avaliação

2.4 Atividades de produção de recursos didáticos

3. Avaliação de desempenho (Tecer considerações reflexivas sobre dimensões avaliativas do processo de estágio)

3.1 Considerações sobre o desempenho de discentes da disciplina

3.2 Considerações sobre as estratégias didáticas adotadas na disciplina

3.3 Considerações autoavaliativas

4. Contribuições do estágio para o desenvolvimento acadêmico-profissional e da pesquisa de tese e/ou dissertação (Explicitar, reflexivamente, aspectos positivos e desafios resultantes da experiência de estágio e possíveis intersecções com a pesquisa em andamento)

Anuência do/a orientador/a [assinatura]:

GOIÂNIA, ___/___/___

Assinatura do/a estudante

ANEXO 4

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Instrumento de avaliação do desempenho do/da estudante estagiário/a pelo/a professor/a responsável pela disciplina

1 Identificação

1.1 Nome do/a professor/a responsável:

1.2 Departamento:

1.3 Câmpus:

1.4 Nome do/a estagiário/a:

2. Avaliação de desempenho (critérios de desempenho do/da estudante estagiário/a)

2.1 Pontualidade do/da estudante estagiário/a nas aulas e demais atividades do componente

2.2. Assiduidade do/a estudante estagiário/a nas aulas e demais atividades

2.3 Domínio de conteúdo

2.4 Desempenho didático

2.5 Cumprimento de atividades previstas no cronograma da disciplina

2.6 Interação com o/a professor/a responsável pela disciplina

2.7 Interação com os/as discentes do componente curricular

2.8 Participação do/a estagiário/a nas diferentes etapas de desenvolvimento do estágio (planejamento, desenvolvimento e avaliação da disciplina)

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a professor/a responsável

Observação: Anexar Plano de Curso, Plano de Atividades, Cronograma de aulas e outros documentos que julgar necessário.